



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **BIESEK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.131.427/0001-80, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 5252, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000, Telefone (46) 99105-4896, e-mail: pedido.fornecimento@gmail.com / polpasul.chopinzinho@gmail.com, representada por seu representante legal, Sr. Luiz Carlos Biesek, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.250.832-2 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 723.175.589-53, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada para assinar a Ata de Registro de Preços, nos itens abaixo especificados, que tem efeito de compromisso nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão Eletrônico n.º 106/2022. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**: A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
12	260	Pct.	Balão tamanho 7.0. Nas cores: preto, vermelho, amarelo, verde, azul, rosa, marrom, lilás, laranja e branco. Pacote com 50 unidades.	Hapy day	6,95	1.807,00
13	240	Un.	Bambolê super coloridos. Medindo 64x64Ax1,7L cm. Cores variadas. Material: plástico. Com 64 cm de diâmetro.	Arco	4,85	1.164,00
22	25	Bobina	Bobina de papel branco – aproximadamente 8,5 kg cada uma, com 600 mm de altura.	Thermopel	76,00	1.900,00
29	20	Un.	Box organizador de medicamentos, em plástico transparente com 11 divisórias 28x17,5x4.	Paramont	42,99	859,80
30	30	Un.	Box organizador de medicamentos, em plástico transparente com 21 divisórias 29 x 19 x 4,5	Paramont	51,48	1.544,40
41	55	Un.	Caixa organizadora em polipropileno nas dimensões: 35x26x10 cm capacidade 06 litros (transparente)	Rainha	27,98	1.538,90
42	50	Un.	Caixa organizadora de plástico resistente, incolor, com tampa e trava, formato retangular 1,1 Litros 17x14x6cm	Rainha	17,99	899,50
43	50	Un.	Caixa organizadora de plástico resistente, incolor, com tampa e trava, formato retangular 10 Litros 34x27x11cm	Rainha	31,99	1.599,50
44	51	Un.	Caixa organizadora de plástico resistente, incolor, com tampa e trava, formato retangular 17 Litros 42x33x12,5cm	Rischiotto	45,98	2.344,98
59	2142	Un.	Cartolinas de 50 x 66cm com no mínimo 140 gramas, cores variadas	Card set	0,63	1.349,46
80	568	Un.	Corretivo em fita, corpo translúcido que permite visualizar a quantidade de fita disponível, com no mínimo 7m de comprimento e 4mm de largura	Masterprint	5,29	3.004,72
102	957	Un.	Fita adesiva crepe, cor branca, medindo 25 mm x 50 metros, papel saturado e adesivo à base de elastômero e resina, marca do produto gravada no corpo do produto.	Plasfix	5,68	5.435,76
103	183	Un.	Fita adesiva de papel 18mm/50m com aderência para paredes que não altere a pintura.	Plasfix	4,18	764,94
105	810	Un.	Fita adesiva larga, transparente 48mm x 45m, em	Plasfix	4,10	3.321,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			filme de polipropileno com adesivo à base de resina/borracha, marca do produto gravada no corpo do produto.			
124	30	Un.	Jogo da vida com cartão. Idade recomendada: a partir dos 8 anos, 2 a 8 participante, conteúdo da embalagem: 1 jogo, dimensões aproximadas da embalagem do produto (cm) A x L x P 5x50x26cm. Referência de modelo 16.30.85	Estrela	123,95	3.718,50
125	20	Un.	Jogo de damas conteúdo 01 tabuleiro 8 x 8, 24 peças (sendo 12 de cada cor) idade a partir de 6 anos. Aprovado pelo INMETRO	Sâmara	21,99	439,80
126	20	Un.	Jogo de trilha 24x24cm – 2850 – brinquedos educativos em madeira fibrosintética Silk Screen, 18 pedras e 2 cores	Sâmara	21,99	439,80
127	20	Un.	Jogo de xadrez c/ peças madeira – idade recomendada 3 anos, composição material madeira conteúdo da embalagem 1 jogo de xadrez com 32 peças (rei c/82 cm), estojo e folheto explicativo. Dimensões aproximadas da embalagem do produto A x L x P 15,90x31,8x5,5 cm	Unihome	38,98	779,60
147	202	Pct.	Palito para churrasco de Madeira 25 cm com 40 unidades	Billa	3,88	783,76
165	501	Un.	Papelão paraná Natural nº 60 Pacote com 5 folhas	Papelão união	41,00	20.541,00
178	1200	Un.	Pasta suspensa marmorizado plastificada (pintada), Haste Plástica, Visores e etiquetas, c/ 6 diferentes furações para o grampo, Abas coladas internamente c/6 posições para visores e etiquetas. Cor: Parda, Papel Kraft.	Dello	2,40	2.880,00
181	286	Cartela	Pilha alcalina AA4 não recarregável com 1,5V, embalagem com 4 unidades	Ourolux	6,95	1.987,70
182	60	Cartela	Pilha alcalina tipo botão Cr2032, 3 volts. Cartela com 10 unidades	Ourolux	14,40	864,00
184	80	Cartela	Pilha alcalina, 9V. embalagem com 1 unidade	Ourolux	8,65	692,00
185	60	Cartela	Pilha alcalina, tamanho médio c 1,5 volts embalagem com 2 unidades	Ourolux	14,15	849,00
196	384	Un.	Pincel tipo brocha – para pintura cabo curto nº 4 ou nº 0, tamanho a definir no momento da compra.	Tigre	9,99	3.836,16
197	111	Un.	Pistola para aplicar cola bastão fino - voltagem 110 volts	Maque+	14,00	1.554,00
198	111	Un.	Pistola para aplicar cola bastão grosso – voltagem 110 volts	Maque+	17,90	1.986,90
201	317	Un.	Prancheta em material acrílico – grampo resistente. Prendedor metal	Souza	9,48	3.005,16
203	25	Un.	Quadro branco magnético de laminado mela mínimo, chapa de fibra de madeira 3 mm, chapa de aço, com moldura em alumínio natural frisado, suporte para apagador em alumínio com 25x1,8 cm. Dimensões 120x80x2 cm, peso aproximado 5,035Kg	City quadros	197,00	4.925,00
212	550	Un.	Sacos metalizados coloridos – p/ presente, tam. 20cmx30cm	Baby traim	0,65	357,50
213	500	Un.	Sacos metalizados coloridos – p/ presente, tam. 30cmx45cm	Baby traim	0,95	475,00
214	465	Un.	Sacos metalizados coloridos – p/ presente, tam. 35cmx54cm	Baby traim	1,45	674,25



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

215	600	Un.	Sacos metalizados coloridos – p/ presente, tam. 45cmx59cm	Baby traim	2,68	1.608,00
217	154	Rolo	Tecido TNT, cores (preto, vermelho, branco, verde, amarelo, azul, rosa, lilás, azul celeste), rolo com 50m	Maque+	66,00	10.164,00
223	230	Frasco	Tinta látex PVA para artesanato, base água, secagem rápida, 100 ml nas cores: lilás, verde oliva, verde musgo, marrom escuro, cappuccino, verde pinheiro, vermelho escarlate, branco, preto, rosa chá, rosa escuro, azul celeste, verde pistache, azul turquesa, rosa bebê, laranja, cinza, violeta, magenta, vermelho fogo	Dia de sol	10,29	2.366,70
232	300	Pacote	Prato de papelão com 100 unidades, com as especificações mínimas: Altura 15 cm Largura 26 cm Comprimento 26 cm	Pitpratos	15,48	4.644,00
Valor total estimado						97.105,79

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados da assinatura desta ata, ou seja, até 10 de janeiro de 2024. A existência do registro de preços não obriga a Administração a retirar todo o objeto licitado, sendo as quantidades e valores acima especificados, uma estimativa de contratação. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Marmeleiro mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:** A entrega dos materiais de expediente serão de forma parcelada e deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Macali, nº 830, Bairro Ipiranga, na cidade de Marmeleiro, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após solicitação formal, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura do contrato, onde serão verificadas: quantidade, marca ofertada, reservando-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com o pedido. Os prazos poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. Os materiais a serem fornecidos deverão ser entregues em conformidade com o pedido de Compras e Nota de Empenho. **CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:** O recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma: **Provisoriamente**, pelo(a) responsável no acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. **Definitivamente**, até 5 (cinco) dias úteis da entrega, após verificação da qualidade e quantidade do material e subsequente aceitação. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual constarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído. A Contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 3 (três) dias úteis. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a detentora da Ata incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas. A Contratada deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta. Condições da entrega: os materiais deverão ser entregues devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e acompanhados das respectivas notas fiscais de fornecimento. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas. A empresa contratada deverá arcar com os valores referentes ao frete para entrega no município de Marmeleiro, nas dependências do Almoxarifado ou em local a ser indicado pelo departamento solicitante. Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto desta Ata de Registro de Preços. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

licitação. Os materiais deverão estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Marmeleiro. **DA FISCALIZAÇÃO:** O recebimento do produto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade dos Diretores dos Departamentos solicitantes ou servidor(es) indicado(s) pelos mesmos. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos. Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, citados acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados mensalmente no período de 01 a 15 do mês subsequente à entrega dos produtos/serviços, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal que poderá ser entregue diretamente no Departamento de Finanças ou encaminhada no seguinte endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br. Os pagamentos correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas no edital de licitação, devendo o Departamento solicitante verificar a disponibilidade de saldo junto ao Departamento competente. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Diretor do Departamento que solicitou o serviço/produto, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos nesta Ata. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente nos artigos 78, 87 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a Contratada requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente atuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** 9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que: 9.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta. 9.1.2 Apresentar documentação falsa. 9.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame. 9.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto. 9.1.5 Não mantiver a proposta. 9.1.6 Cometer fraude fiscal. 9.1.7 Comportar-se de modo inidôneo. 9.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances. 9.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, no caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida: a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação; b) Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes; c) Multa compensatória de 20% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida; d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais; e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ao) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente. 9.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro/PR. 9.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro. 9.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo. 9.7 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções. 9.8 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993. 9.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade. 9.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF. **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:** O presente instrumento poderá ser rescindido: Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93; a) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal; b) Judicialmente, nos termos da legislação. §1º No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado. §2º A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93. §3º A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

15320

sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão Eletrônico n° 106/2022** e à proposta da Contratada, sendo que a esta obriga-se manter durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipal n.º 1.519, de 26 de outubro de 2006 e n.º 1.567, de 27 de março de 2007, e, subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:** As questões decorrentes da utilização da presente ata que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marmeleiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, sendo redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Marmeleiro, 11 de janeiro de 2023.


MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati
Contratante

BIESEK COMERCIO E
DISTRIBUICAO DE EMBALAGENS
LTDA:04131427000180

Assinado de forma digital por BIESEK
COMERCIO E DISTRIBUICAO DE
EMBALAGENS LTDA:04131427000180
Dados: 2023.01.11 16:33:06 -03'00'

BIESEK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO
DE EMBALAGENS LTDA

Luiz Carlos Biesek
Contratada



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO 15830

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: BIESEK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
12	260	Pct.	Balão tamanho 7.0. Nas cores: preto, vermelho, amarelo, verde, azul, rosa, marrom, lilás, laranja e branco. Pacote com 50 unidades.	Hapy day	6,95	1.807,00
13	240	Un.	Bambolê super coloridos. Medindo 64Cx64Ax1,7L cm. Cores variadas. Material: plástico. Com 64 cm de diâmetro.	Arco	4,85	1.164,00
22	25	Bobina	Bobina de papel branco – aproximadamente 8,5 kg cada uma, com 600 mm de altura.	Thermopel	76,00	1.900,00
29	20	Un.	Box organizador de medicamentos, em plástico transparente com 11 divisórias 28x17,5x4.	Paramont	42,99	859,80
30	30	Un.	Box organizador de medicamentos, em plástico transparente com 21 divisórias 29 x 19 x 4,5	Paramont	51,48	1.544,40
41	55	Un.	Caixa organizadora em polipropileno nas dimensões: 35x26x10 cm capacidade 06 litros (transparente)	Rainha	27,98	1.538,90
42	50	Un.	Caixa organizadora de plástico resistente, incolor, com tampa e trava, formato retangular 1,1 Litros 17x14x6cm	Rainha	17,99	899,50
43	50	Un.	Caixa organizadora de plástico resistente, incolor, com tampa e trava, formato retangular 10 Litros 34x27x11cm	Rainha	31,99	1.599,50
44	51	Un.	Caixa organizadora de plástico resistente, incolor, com tampa e trava, formato retangular 17 Litros 42x33x12,5cm	Rischiotto	45,98	2.344,98
59	2142	Un.	Cartolinas de 50 x 66cm com no mínimo 140 gramas, cores variadas	Card set	0,63	1.349,46
80	568	Un.	Corretivo em fita, corpo translúcido que permite visualizar a quantidade de fita disponível, com no mínimo 7m de comprimento e 4mm de largura	Masterprint	5,29	3.004,72
102	957	Un.	Fita adesiva crepe, cor branca, medindo 25 mm x 50 metros, papel saturado e adesivo à base de elastômero e resina, marca do produto gravada no corpo do produto.	Plasfix	5,68	5.435,76
103	183	Un.	Fita adesiva de papel 18mm/50m com aderência para paredes que não altere a pintura.	Plasfix	4,18	764,94
105	810	Un.	Fita adesiva larga, transparente 48mm x 45m, em filme de polipropileno com adesivo à base de resina/borracha, marca do produto gravada no corpo do produto.	Plasfix	4,10	3.321,00
124	30	Un.	Jogo da vida com cartão. Idade recomendada: a partir dos 8 anos, 2 a 8 participante, conteúdo da embalagem: 1 jogo, dimensões aproximadas da embalagem do produto (cm) AxLxP5x50x26cm. Referência de modelo 16.30.85	Estrela	123,95	3.718,50
125	20	Un.	Jogo de damas conteúdo 01 tabuleiro 8 x 8, 24 peças (sendo 12 de cada cor) idade a partir de 6 anos. Aprovado pelo INMETRO	Sâmara	21,99	439,80



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

15340

ESTADO DO PARANÁ

126	20	Un.	Jogo de trilha 24x24cm – 2850 – brinquedos educativos em madeira fibrosintética Silk Screen, 18 pedras e 2 cores	Sâmara	21,99	439,80
127	20	Un.	Jogo de xadrez c/ peças madeira – idade recomendada 3 anos, composição material madeira conteúdo da embalagem 1 jogo de xadrez com 32 peças (rei c/82 cm), estojo e folheto explicativo. Dimensões aproximadas da embalagem do produto AxLxP 15,90x31,8x5,5 cm	Unihome	38,98	779,60
147	202	Pct.	Palito para churrasco de Madeira 25 cm com 40 unidades	Billa	3,88	783,76
165	501	Un.	Papelão paraná Natural nº 60 Pacote com 5 folhas	Papelão união	41,00	20.541,00
178	1200	Un.	Pasta suspensa marmorizado plastificada (pintada), Haste Plástica, Visores e etiquetas, c/ 6 diferentes furações para o grampo, Abas coladas internamente c/6 posições para visores e etiquetas. Cor: Parda, Papel Kraft.	Dello	2,40	2.880,00
181	286	Cartela	Pilha alcalina AA4 não recarregável com 1,5V, embalagem com 4 unidades	Ourolux	6,95	1.987,70
182	60	Cartela	Pilha alcalina tipo botão Cr2032, 3 volts. Cartela com 10 unidades	Ourolux	14,40	864,00
184	80	Cartela	Pilha alcalina, 9V. embalagem com 1 unidade	Ourolux	8,65	692,00
185	60	Cartela	Pilha alcalina, tamanho médio c 1,5 volts embalagem com 2 unidades	Ourolux	14,15	849,00
196	384	Un.	Pincel tipo brocha – para pintura cabo curto nº 4 ou nº 0, tamanho a definir no momento da compra.	Tigre	9,99	3.836,16
197	111	Un.	Pistola para aplicar cola bastão fino - voltagem 110 volts	Maque+	14,00	1.554,00
198	111	Un.	Pistola para aplicar cola bastão grosso – voltagem 110 volts	Maque+	17,90	1.986,90
201	317	Un.	Prancheta em material acrílico – grampo resistente. Prendedor metal	Souza	9,48	3.005,16
203	25	Un.	Quadro branco magnético de laminado mela mínimo, chapa de fibra de madeira 3 mm, chapa de aço, com moldura em alumínio natural frisado, suporte para apagador em alumínio com 25x1,8 cm. Dimensões 120x80x2 cm, peso aproximado 5,035Kg	City quadros	197,00	4.925,00
212	550	Un.	Sacos metalizados coloridos – p/ presente, tam. 20cmx30cm	Baby traim	0,65	357,50
213	500	Un.	Sacos metalizados coloridos – p/ presente, tam. 30cmx45cm	Baby traim	0,95	475,00
214	465	Un.	Sacos metalizados coloridos – p/ presente, tam. 35cmx54cm	Baby traim	1,45	674,25
215	600	Un.	Sacos metalizados coloridos – p/ presente, tam. 45cmx59cm	Baby traim	2,68	1.608,00
217	154	Rolo	Tecido TNT, cores (preto, vermelho, branco, verde, amarelo, azul, rosa, lilás, azul celeste), rolo com 50m	Maque+	66,00	10.164,00
223	230	Frasco	Tinta látex PVA para artesanato, base água, secagem rápida, 100 ml nas cores: lilás, verde oliva, verde musgo, marrom escuro, cappuccino, verde pinheiro, vermelho escarlate, branco, preto, rosa chá, rosa escuro, azul celeste, verde pistache, azul turquesa, rosa bebê, laranja, cinza,	Dia de sol	10,29	2.366,70



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

1585

ESTADO DO PARANÁ

			violeta, magenta, vermelho fogo			
232	300	Pacote	Prato de papelão com 100 unidades, com as especificações mínimas:	Pitpratos	15,48	4.644,00
			Altura 15 cm			
			Largura 26 cm			
			Comprimento 26 cm			
Valor total estimado						97.105,79

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 10 de janeiro de 2024.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 11 de janeiro de 2023.

Marmeleiro, 11 de janeiro de 2023.


Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro